



**EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR RELATOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**Processo: 00001459720188060126**

**GENTE SEGURADORA S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO FEITOZA ARAUJO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 826,44 (OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**

Desta forma, requer a remessa imediata ao juízo *a quo*, intimando a parte autora para ciência do pagamento, nos termos do art. 526, §1º, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome da advogada **RAFAELA BARBOSA PESSOA DE MELO, OAB/CE 45.542 A**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

MOMBACA, 10 de janeiro de 2024.

**João Barbosa  
OAB/CE 27954-A**

**RAFAELA BARBOSA PESSOA DE MELO  
OAB/CE 45.542 A**

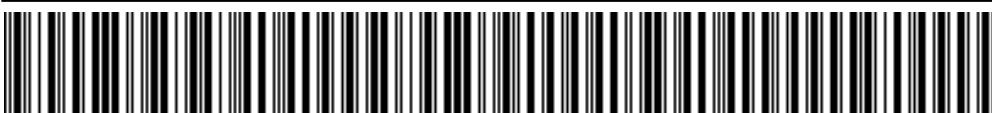
~



## RECIBO DO SACADO

<b>CAIXA</b>	<b>104-0</b>	<b>10498.39275 22000.100044 14945.788595 3 9605000082644</b>		
Cedente / Beneficiário <b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b>			CPF/CNPJ do Beneficiário 00.360.305/0001-04	Agência / Código do Cedente 4030 / 839272
Nº do documento 040383800052312269	Nosso Número 14000000149457885-1	Vencimento 24/01/2024	Valor do Documento 826,44	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):  TRIBUNAL: TJ CEARA COMARCA: MOMBACA VARA: MOMBACA - 02A VARA PROCESSO: 00001459720188060126 Nº GUIA: 1 JURISDICIONADOS: FRANCISCO FEITOZA ARAUJO / SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGUR CONTA: 3838 040 01514975 - 0 PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 040383800052312269 OBS:			(-) Desconto (-) Outras Deduções/Abatimentos (+/-) Mora/Multa/Juros (+/-) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado	
Sacado: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGUR			CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04 UF: CEP: CPF/CNPJ:	
Sacador/Avalista:  SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)				

<b>CAIXA</b>	<b>104-0</b>	<b>10498.39275 22000.100044 14945.788595 3 9605000082644</b>		
Local de pagamento <b>PREFERENCIALMENTE NA REDE LOTERICA OU NAS AGENCIAS DA CAIXA</b>				Vencimento 24/01/2024
Beneficiário <b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b>				CPF/CNPJ do Beneficiário 00.360.305/0001-04
Data do documento 26/12/2023	Nº do documento 040383800052312269	Espécie de docto. DJ	Aceite S	Data do processamento 26/12/2023
Uso do Banco	Carteira CR	Moeda R\$	Quantidade	Valor 826,44
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):  TRIBUNAL: TJ CEARA COMARCA: MOMBACA VARA: MOMBACA - 02A VARA PROCESSO: 00001459720188060126 Nº GUIA: 1 JURISDICIONADOS: FRANCISCO FEITOZA ARAUJO / SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGUR CONTA: 3838 040 01514975 - 0 PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 040383800052312269 OBS:				
Sacado: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGUR  Sacador/Avalista:  (-) Desconto (-) Outras Deduções/Abatimentos (+/-) Mora/Multa/Juros (+/-) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado				



Autenticação - Ficha de Compensação



## Guia para Depósito Justiça Estadual

1ª VIA - DOCUMENTO DE CAIXA

Para obtenção ID Depósito Acesse: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	Agência / Operação / Conta 3838 040 01514975-0	ID Depósito 040383800052312269
	Tribunal / UF TJ CEARA/CE	Município MOMBACA
Vara 02A VARA	Ação de Natureza ( 2 ) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	Ação Tributária ( ) 1 - Estadual 2 - Municipal
Processo 0000145.97.2018.8.06.0126	Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA	
Nome do Autor FRANCISCO FEITOZA ARAUJO	CPF/CNPJ 055.954.348-48	
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Número da Guia 1	Data de Emissão 26/12/2023	Depósito em ( ) 1 - Dinheiro 2 - Cheque
		Valor do Depósito R\$ 826,44
	Autenticação mecânica do depósito CEF3838001191205012024000000853	826,44COM



## Guia para Depósito Justiça Estadual

2ª VIA - TRIBUNAL VARA

Para obtenção ID Depósito Acesse: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	Agência / Operação / Conta 3838 040 01514975-0	ID Depósito 040383800052312269
	Tribunal / UF TJ CEARA/CE	Município MOMBACA
Vara 02A VARA	Ação de Natureza ( 2 ) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	Ação Tributária ( ) 1 - Estadual 2 - Municipal
Processo 0000145.97.2018.8.06.0126	Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA	
Nome do Autor FRANCISCO FEITOZA ARAUJO	CPF/CNPJ 055.954.348-48	
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Número da Guia 1	Data de Emissão 26/12/2023	Depósito em ( ) 1 - Dinheiro 2 - Cheque
		Valor do Depósito R\$ 826,44
	Autenticação mecânica do depósito CEF3838001191205012024000000853	826,44COM



## Guia para Depósito Justiça Estadual

3ª VIA - DEPOSITANTE

Para obtenção ID Depósito Acesse: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	Agência / Operação / Conta 3838 040 01514975-0	ID Depósito 040383800052312269
	Tribunal / UF TJ CEARA/CE	Município MOMBACA
Vara 02A VARA	Ação de Natureza ( 2 ) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	Ação Tributária ( ) 1 - Estadual 2 - Municipal
Processo 0000145.97.2018.8.06.0126	Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA	
Nome do Autor FRANCISCO FEITOZA ARAUJO	CPF/CNPJ 055.954.348-48	
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Número da Guia 1	Data de Emissão 26/12/2023	Depósito em ( ) 1 - Dinheiro 2 - Cheque
		Valor do Depósito R\$ 826,44
	Autenticação mecânica do depósito CEF3838001191205012024000000853	826,44COM

			<b>Nº DA CONTA JUDICIAL</b>
			0
<b>Nº DA PARCELA</b>		<b>DATA DO DEPÓSITO</b>	
		05/01/2024	
		<b>AGÊNCIA (PREF / DV)</b>	
		0	
<b>TIPO DE JUSTIÇA</b>			
			ESTADUAL
<b>DATA DA GUIA</b>	<b>Nº DA GUIA</b>	<b>Nº DO PROCESSO</b>	
05/01/2024	040383800052312269	0000145-97.2018.806.0126	
<b>UF/COMARCA</b>		<b>ORGÃO/VARA</b>	
CE/Mombaça		Vara Cível	
		<b>DEPOSITANTE</b>	
		RÉU	
		<b>VALOR DO DEPÓSITO (R\$)</b>	
		826,44	
<b>NOME DO RÉU/IMPETRADO</b>		<b>TIPO DE PESSOA</b>	
GENTE SEGURADORA S/A		Jurídica	
		<b>CPF / CNPJ</b>	
		90180605000102	
<b>NOME DO AUTOR / IMPETRANTE</b>		<b>TIPO DE PESSOA</b>	
FRANCISCO FEITOZA DE ARAUJO		FÍSICA	
		<b>CPF / CNPJ</b>	
		05595434848	
<b>AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA</b>			
6864FD43061D4315			
<b>CÓDIGO DE BARRAS</b>			
10498.39275 22000.100044 14945.788595 3 96050000082644			

## Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
<b>Descrição do cálculo</b>	Retroagimos 2 meses	
<b>Valor Nominal</b>	R\$ 337,50	
<b>Indexador e metodologia de cálculo</b>	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
<b>Período da correção</b>	Dezembro/2017 a Novembro/2023	
<b>Taxa de juros (%)</b>	1 % a.m. simples	
<b>Período dos juros</b>	18/06/2019 a 12/01/2024	
<b>Honorários (%)</b>	15 %	

Dados calculados		
<b>Fator de correção do período</b>	2161 dias	1,373761
<b>Percentual correspondente</b>	2161 dias	37,376134 %
<b>Valor corrigido para 01/11/2023</b>	(=)	R\$ 463,64
<b>Juros(1669 dias-55,00000%)</b>	(+)	R\$ 255,00
<b>Sub Total</b>	(=)	R\$ 718,64
<b>Honorários (15%)</b>	(+)	R\$ 107,80
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 826,44</b>



Apelação Cível nº 0000145-97.2018.8.06.0126

Apelantes: Gente Seguradora S/A e Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.  
Apelado: Francisco Feitoza Araujo. Advogados: Charles Altino Vieira, João Alves Barbosa Filho e Rafaella Barbosa Pessoa de Melo

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO<sup>1</sup>

Certifica-se que o **acórdão** foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico, conforme os dados constantes na consulta processual, e considerado publicado em 22/01/2024, com o teor abaixo especificado.

### Pronunciamento Judicial:

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO DPVAT. ACIDENTE DE TRÂNSITO. INVALIDEZ PERMANENTE PARCIAL INCOMPLETA. PAGAMENTO DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATÓRIO. VÍTIMA. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO. ALEGAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA. APLICABILIDADE DA SÚMULA 257 DO STJ. PRECEDENTES. INDENIZAÇÃO DEVIDA. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E DESPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.1- Trata-se de recurso de apelação interposto por Gente Seguradora S.A. e Seguradora Lider dos Consorciros do Seguro DPVAT S.A, em face da sentença proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Mombaça/CE, que julgou parcialmente procedente a Ação de Cobrança de Seguro DPVAT ajuizada por Francisco Feitoza Araújo em desfavor dos apelantes.2- Pretende, a seguradora apelante, a reforma da sentença a quo, argumentando que o promovente não possui o direito de receber o quantum indenizatório disposto em sede de sentença, uma vez que o veículo envolvido no acidente, de sua propriedade, encontrava-se no momento do sinistro inadimplente com o pagamento do prêmio do seguro obrigatório, conforme o verbete da Resolução 273/2012 do CNSP. 3- Da análise dos autos, verifica-se que a parte autora foi vítima de um acidente de trânsito, em 12/02/2018, em cujo laudo pericial realizado durante a fase instrutória atestou invalidez em razão de lesão no membro superior esquerdo, no dedo da mão, em grau 25% (leve).4- Impende compreender que o seguro DPVAT é uma garantia que não se fundamenta na relação contratual entre a seguradora e o segurado, mas sim em sua natureza de caráter social e de interesse coletivo, o que o caracteriza como um tipo de "seguro social". Por exigência da lei, ele impõe aos proprietários de veículos a obrigação de financiar o sistema responsável por fornecer compensação às vítimas. Portanto, mesmo que o prêmio do seguro DPVAT obrigatório não tenha sido pago, é incabível alegar recusa ao pagamento da indenização por parte das seguradoras.5- Dessa forma, ainda que esteja a vítima inadimplente e que o veículo causador do sinistro seja de sua propriedade, a parte lesada tem direito ao referido seguro. Precedentes.6- Recurso de apelação conhecido e desprovido. Sentença

<sup>1</sup> DOC 700301: TJCESEJUD2 - Certidão automática de disponibilização e publicação de acórdão no DJE

mantida. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a 2<sup>a</sup> Câmara Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso, para lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator.Fortaleza, data e hora informados no sistema.INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETOPresidente do Órgão JulgadorExmo. Sr. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETORelator

Certifica-se, outrossim, que o conteúdo referente a disponibilização e publicação do acórdão supramencionado, no Diário da Justiça Eletrônico, foi inserido neste expediente com a utilização das informações eletrônicas disponíveis no SAJSG.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Sistema de Automação Judicial de 2º Grau-SAJSG  
(Certidão automática expedida pelo SAJSG)